



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2303/2010

EMENTA: Altera o inciso I, e seu § 3º do artigo 7º, da Lei nº 2257, de 30 de junho de 2009.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, e o § 3º do artigo 7º, da Lei nº 2.257, de 30 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...omissis...”

I – Cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno – símbolo CC4”.

II - ...omissis...”

Parágrafo Único – A remuneração do Cargo Comissionado, previsto no inciso I, obedecerá a tabela de vencimentos dos Cargos Comissionados estabelecidos pela Lei nº 2.141 de 22 de março de 2006, para o Símbolo CC4, e a remuneração da Função Gratificada prevista no inciso II, será estabelecida por Ato do Presidente, nos percentuais variáveis de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), sobre os vencimentos básicos do servidor”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 25 de Novembro de 2010


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela